

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - TJPI SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO





Tribunal de Justiça do Estado do Piauí 3ª Câmara Especializada Cível

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Sessão por Videoconferência da 3ª Câmara Especializada Cível de 01/10/2025 - Relator: Des. Fernando Lopes

No dia 01/10/2025 reuniu-se, em Sessão Ordinária, a(o) 3ª Câmara Especializada Cível, sob a presidência do(a) Exmo.(a). Sr. (a). Des(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as): FERNANDO LOPES E SILVA NETO e RICARDO GENTIL EULALIO DANTAS. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO (férias). Acompanhou a sessão, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Procurador(a) de Justiça, MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, comigo, NATALIA BORGES BEZERRA, Secretária da Sessão, foi aberta a Sessão, com as formalidades legais. Registra-se que, com o objetivo de promover maior acessibilidade, a sessão contou com interpretação simultânea para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), realizada pelas profissionais Alline Cristina Reis e Viviani Aparecida Berger Kanashiro. Foi submetida à apreciação a ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada em 24 de setembro de 2025 e disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) em 26 de setembro de 2025. Não havendo impugnações até a presente data, a ata foi APROVADA sem restrições.

JULGADOS:

Ordem: 1

Processo nº 0800153-73.2022.8.18.0059

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)

Polo ativo: BENEDITO MACHADO (APELANTE)

Polo passivo: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. (APELADO) e outros

Relator: FERNANDO LOPES E SILVA NETO.

<u>Decisão</u>: por unanimidade, CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, pois, preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO reformando-se a sentença para afastar a prescrição, devendo os autos retornarem à Vara de origem para o regular processamento do feito, em observância ao devido processo legal. Dispensabilidade do parecer do Ministério Público Superior, na forma do voto do Relator..

1 de outubro de 2025. NATALIA BORGES BEZERRA Secretária da Sessão